ao Presidente do Júri (endereço eletrónico: expediente@fmv.ulisboa.pt e elisabetesilva@fmv.ulisboa.pt), com a identificação da Ref.ª "BISCAMP" 02/SAICT/20-Projeto n.º 30145.

No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

- 11.2 A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Carta de motivação;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- 11.3 Os candidatos remetem os documentos referidos em 11.1 e em 11.2, em formato eletrónico não editável (PDF), para o endereço de correio eletrónico acima referido, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um candidato, com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 11.1 e em 11.2, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa ou por mão própria no Expediente desta Instituição. Não sendo aceite a justificação do candidato para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.
- 11.4 A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês.
- 12 Não serão admitidos a concurso os candidatos que não cumprirem o disposto no ponto 11, sendo liminarmente excluídos os candidatos que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 11.2, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste ainda ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.
- 13 Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.
- 14 A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
- a) Da produção científica, tecnológica e académica, em particular dos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, em particular dos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- 15 O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

16 — São critérios de avaliação:

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta:

A avaliação do Percurso Científico e Curricular (CV), com incidência sobre três vertentes, nomeadamente as habilitações académicas, avaliação do percurso científico e curricular nas áreas indicadas nos pontos 8 e 9;

Carta de motivação (CM), que descrever a relevância do percurso profissional.

Entrevista dos candidatos (E) aplicável aos 3 candidatos melhor posicionados na ordenação decorrente da avaliação do percurso científico e curricular, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da atividade desenvolvida na(s) área(s) disciplinar(es) do procedimento concursal indicadas nos pontos 8 e 9, tendo em conta os requisitos específicos e a avaliar a competência do candidato para exercer as funções a desempenhar, valendo esta 10 % da classificação final.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = CV \times 0.8 + CM \times 0.1 + E \times 0.1$$

17 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato a apresentação de documentos adicionais comprovativos das

- declarações do candidato, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.
- 18 Cada membro do júri atribui uma classificação a cada um dos candidatos em cada critério de avaliação, numa escala de 0-20 pontos, procedendo à ordenação dos candidatos em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.
- 19 O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
- 20 Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 21—A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da FMV-ULisboa, publicitadas na sua página eletrónica, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 22 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
 - 23 Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:

Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

- 24 O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- 25 Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A FMV-UL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 26 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- 27 de novembro de 2018. O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, *Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*, Professor Catedrático.

311889881

Aviso n.º 19000/2018

- 1 Por despacho de 27/11/2018, do Presidente da FMV-ULisboa, Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, ao abrigo de competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos do Despacho n.º 10594/2018, publicado no Diário da República, n.º 220, 2.ª série, de 15/11/2018, procede-se à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um(a) Investigador(a) Doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, na área de Sanidade Animal, no Laboratório Tropical Animal Health and Production do CIISA — Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal, Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), financiado por fundos nacionais (FCT/OE), no âmbito do projeto de investigação "Programação do tipo e localização de imunidade adaptativa com base na estimulação de TLR2: uma estratégia para o desenvolvimento de novas vacinas veterinárias" (Ref.ª PTDC/CVT--CVT/31840/2017). O contrato vigorará durante o período de execução do projeto em causa de acordo com a dotação orçamental disponível.
- 2 Plano de trabalhos: este projeto tem como principal objetivo desenvolver estudos de modelação da resposta imunitária tendentes a contribuir para o desenvolvimento de novas vacinas de uso veterinário. O/a contratado/a estará envolvido nas diversas atividades contempladas no projeto, nomeadamente:
- a) Avaliar o potencial de células dendríticas estimuladas para determinar polarização e tropismo de linfócitos;

- b) Programar ex-vivo linfócitos naïfs por cultura com células dendríticas estimuladas;
- c) Produzir antigénios em fusão com a lipoproteína Oprl a incorporar num sistema liposomal para entrega de combinações de estímulos de imunidade inata;
- d) Estabelecer e caracterizar a resposta imunitária na pele e mucosas por imunização com o antigénio modelo ovalbumina em fusão com a lipoproteína OprI;
- e) Desafio da imunidade nas mucosas num modelo de infecção por Toxoplasma gondii em ratinho;
- f) Desafio da imunidade na pele num modelo de picada por carraça em ratinho;
 - g) Avaliar especificidades de espécie em suíno e bovino;
- h) Disseminação dos resultados do projeto, nomeadamente através da sua publicação.

3 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações.
- 4 Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP: da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.
- 5 Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 13.º do RJEC, o Júri tem a seguinte composição:

Doutor José Alexandre da Costa Perdigão e Cameira Leitão, Investigador da FMV-ULisboa (Presidente);

Doutora Dulce Maria Metelo Fernandes dos Santos;

Doutora Sofia Bizarro Nolasco da Silva Narciso.

- 6 O local de trabalho situa-se no Laboratório Tropical Animal Health and Production do CIISA Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, sita na Av. da Universidade Técnica, 1300-477 Lisboa.
- 7 A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor mensal de 2.128,34 Euros.
- 8 Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Ciências Veterinárias, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas ou áreas afins e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado às atividades a desenvolver, bem como aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

- 9 Requisitos Preferenciais:
- a) Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Medicina Veterinária;
- b) Ter concluído com aproveitamento um Curso de Experimentação Animal (FELASA C ou equivalente);
- c) Possuir experiência em caracterização de resposta imunitária induzida por imunização em murganhos;
- d) Possuir experiência em modelos murinos de infeção por parasitas do filo Apicomplexa.

- 10 São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP.
 - 11 Formalização das candidaturas:
- 11.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página web da FMV-ULisboa (www.fmv.ulisboa.pt), dirigido ao Presidente do Júri (endereço eletrónico: expediente@fmv.ulisboa.pt e alexandre@fmv.ulisboa.pt), com a identificação da Ref.ª PTDC/CVT-CVT/31840/2017.

No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

- 11.2 A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Carta de motivação;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- 11.3 Os candidatos remetem os documentos referidos em 11.1 e em 11.2, em formato eletrónico não editável (PDF), para o endereço de correio eletrónico acima referido, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um candidato, com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 11.1 e em 11.2, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa ou por mão própria no Expediente desta Instituição. Não sendo aceite a justificação do candidato para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.
- 11.4 A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês.
- 12 Não serão admitidos a concurso os candidatos que não cumprirem o disposto no ponto 11. sendo liminarmente excluídos os candidatos que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 11.2., ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste ainda ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.
- 13 Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.
- 14 Á avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
- a) Da produção cientifica, tecnológica e académica, em particular dos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo candidato;
- b) dDs atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, em particular dos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- 15 O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

16 — São critérios de avaliação:

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta:

A avaliação do Percurso Cientifico e Curricular (CV), com incidência sobre três vertentes, nomeadamente as habilitações académicas, avaliação do percurso cientifico e curricular nas áreas indicadas nos pontos 8 e 9;

Carta de motivação (CM), que descrever a relevância do percurso profissional.

Entrevista dos candidatos (E) aplicável aos 3 candidatos melhor posicionados na ordenação decorrente da avaliação do percurso científico e curricular, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da atividade desenvolvida na(s) área(s) disciplinar(es) do procedimento concursal indicadas nos pontos 8 e 9, tendo em conta os requisitos específicos e a avaliar a competência do candidato para exercer as funções a desempenhar, valendo esta 10 % da classificação final.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = CV \times 0.8 + CM \times 0.1 + E \times 0.1$$

17 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato a apresentação de documentos adicionais comprovativos das

declarações do candidato, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

- 18 Cada membro do júri atribui uma classificação a cada um dos candidatos em cada critério de avaliação, numa escala de 0-20 pontos, procedendo à ordenação dos candidatos em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.
- 19 O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
- 20 Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 21 A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da FMV-ULisboa, publicitadas na sua página eletrónica, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 22 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
 - 23 Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:

Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

- 24 O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- 25 Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A FMV-ULisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 26 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

30 de novembro de 2018. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, *Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*, Professor Catedrático.

311871088

Declaração de Retificação n.º 958/2018

Para os devidos efeitos declara-se que o contrato n.º 661/2018, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2018, saiu com inexatidões, pelo que se procede agora à sua correção.

Onde se lê «escalão 2, índice 230» deve ler-se «escalão 3, índice 250».

2 de dezembro de 2018. — O Diretor Executivo da Faculdade de Medicina Veterinária, *João Carlos Mingachos de Oliveira*.

311874571

Despacho (extrato) n.º 12199/2018

Por despacho de 19 de novembro de 2018 do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, ao abrigo do disposto do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31-08, conjugado com o Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com o Mestre Telmo Renato Landeiro Raposo Pina Nunes, como Professor Auxiliar convidado em regime de tempo parcial de 60 %, com o vencimento correspondente ao escalão n.º 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários com efeitos a 30 de dezembro de 2018.

23 de novembro de 2018. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da ULisboa, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*.

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 19001/2018

- 1 O Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa ICS-ULisboa abre, por despacho da Diretora de 06/12/2018, proferido ao abrigo da delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, conforme Despacho n.º 10594/2018, de 26 de outubro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2018), um concurso de seleção internacional para o recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um(a) investigador(a) na área da Sociologia, no âmbito do projeto de investigação CLAN Amizades entre Crianças e Animais: desafiando as fronteiras entre humanos e não-humanos nas sociedades contemporâneas, sob a responsabilidade da Doutora Verónica Policarpo, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I. P.), Ref.ª PTDC/SOC-SOC/28415/2017, nos termos do Regime Jurídico do Emprego Científico (RJEC) Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).
- 2 Nos termos do artigo 16.º RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.
 - 3 São requisitos para admissão ao concurso:
- a) Possuir doutoramento na área de Sociologia ou área afim, uma das áreas científicas do ICS-ULisboa, constantes do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa n.º 8924/2015, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 155, de 11 de agosto de 2015. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, ou ter sido concedia equivalência ou reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho. A equivalência, reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data de celebração do contrato;
- b) Possuir experiência e currículo científico relevantes no domínio científico da Sociologia, bem como os seguintes requisitos específicos: conhecimentos e interesse na área dos *Human-Animal Studies*; experiência em metodologias de investigação qualitativas, nomeadamente observação, entrevistas em profundidade ou metodologias visuais; experiência de trabalho com populações vulneráveis (crianças ou adultos); domínio excelente da língua portuguesa, escrita e falada; domínio excelente da língua inglesa, escrita e falada;
- c) Reunir os demais requisitos constantes da Lei, designadamente os estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 21 de junho).
- 4 O(A) investigador(a) a recrutar deverá exercer as atividades científicas no Grupo de Investigação LIFE Percursos de Vida, Desigualdades e Solidariedades: Práticas e Políticas.
- 5 No âmbito das atividades referidas no número anterior, o(a) investigador(a) a recrutar deve:
- a) Promover e realizar atividades de investigação enquadráveis no Projeto de investigação CLAN Amizades entre Crianças e Animais: desafiando as fronteiras entre humanos e não-humanos nas sociedades contemporâneas:
- b) Desenvolver atividades de extensão universitária e difusão do conhecimento.
- 6 Regime de trabalho As funções são exercidas, em regra, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do RJEC.
- 7 Vínculo O vínculo é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.
- 8 Remuneração A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.
 - 9 Formalização das candidaturas:
- 9.1 A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento disponibilizado na página da internet do Instituto (https://www.ics. ulisboa.pt/info/informacoes-legais), dirigido à Diretora do Instituto